

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Regulamento de Concurso para o **desenho do Logótipo da Agência Reguladora do Ensino Superior - ARES**

1. Enquadramento

A Agência Reguladora do Ensino Superior – ARES, é uma instituição específica, com a responsabilidade de regular, avaliar e fiscalizar as condições de organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino superior, e enquanto autoridade administrativa independente, tem por finalidade garantir a qualidade do ensino superior em Cabo Verde.

A ARES tem apostado numa cultura digital ambiciosa, alinhado as suas estratégias no uso das novas tecnologias de informação e comunicação, apostando fortemente nos sistemas de informação e nas tecnologias digitais de forma a permitir que se possa aceder aos seus serviços de forma eficaz, célere e segura.

E para atender assim às recentes dinâmicas sociais, culturais e económicas, pretende, através do presente Concurso, convidar pessoas coletivas e individuais, do ramo da publicidade, marketing, design gráfico e afins, para apresentação de uma proposta de criação do seu novo Logótipo, garantindo, assim, uma forte identidade, subjacente à natureza da Instituição.

2. Objetivo

O Concurso visa selecionar a melhor proposta para o Logótipo que traduza a missão e visão da ARES, enquanto Entidade Reguladora Independente do Ensino Superior em Cabo Verde.

3. Participação

- 3.1. Podem participar no Concurso pessoas coletivas ou individuais do ramo de publicidade, marketing, design gráfico e afins, com valências em criação de imagens institucionais.
- 3.2. Considera-se participante todo aquele que tiver o seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste regulamento.
- 3.3. O referido Concurso é aberto a todos os cidadãos residentes ou não, e com idade superior a 18 (dezoito) anos.

- 3.4. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
- 3.5. O logótipo passará a ser utilizado em documentos oficiais respeitantes à atividade da ARES, bem como em materiais de divulgação, páginas web e ações de divulgação em redes sociais e/ou noutros suportes, pelo período que se venha a entender como adequado.

4. Modo e prazo de apresentação das Propostas do Logótipo

- 4.1. A apresentação da proposta deve obedecer aos requisitos estabelecidos o ponto 5, deste regulamento;
- 4.2. Cada participante deve concorrer apenas com uma proposta;
- 4.3. Cada participante deve fornecer duas cópias do arquivo digital relativo ao logótipo em imagem de alta resolução, para ser reduzida ou ampliada;
- 4.4. As imagens devem ser entregues em **formato: Aí (Illustrator), PNG e JPEG**, uma cópia impressa nas cores originais do projeto proposto e uma cópia impressa em versão positivo e negativo (preto e branco);
- 4.5. Deve ser entregue uma memória descritiva do logótipo e a identidade cromática, o programa, as fontes utilizadas e a versão utilizada para o projeto proposto, num arquivo digital (CD/DVD ou PenDrive) para efeito de registo das informações necessárias para o uso futuro do logótipo escolhido;
- 4.6. Deve ser entregue, ainda, o manual de uso em formato PDF;
- 4.7. O candidato deve incorporar o Slogan da ARES: *“Pela Garantia da Qualidade e Internacionalização do Ensino Superior”* na proposta de logótipo;
- 4.8. O participante deve entregar o trabalho de acordo com os itens supracitados, até às 16 horas do dia 15 de outubro de 2021, nas instalações da ARES ou através do correio registado para o seguinte endereço:

À Agência Reguladora do Ensino Superior - ARES

Assunto: Concurso Público para a conceção de um novo logótipo da ARES
Edifício ARES, CP 88, Av. Cidade de Lisboa, 4º Piso
7942-056 Várzea
Praia - Santiago
Cabo Verde

5. Critérios para criação do logótipo:

- 5.1. O logótipo deve ser simples, relevante, criativo, original, inédito, memorável, atemporal, versátil e coerente com a missão e visão da ARES.
- 5.2. Projetar um logótipo que permaneça representativo e consistente com a identidade da instituição.
- 5.3. O formato do logótipo, as letras e demais criações são livres para o candidato, devendo acompanhar as últimas tendências de design.
- 5.4. As cores predominantes devem ser o Azul, Preto e Cinza, devendo adicionalmente, ter em consideração, os seguintes:
 - a) Usar apenas um tom de cada uma das cores referidas;
 - b) O novo logótipo deverá representar uma evolução do atual, não devendo corresponder a uma alteração radical ou disruptiva da imagem usada atualmente pela ARES.
- 5.5. Toda a imagem, fotografia e fonte de pesquisa deve ser referenciada e entregue em conformidade com o ponto 4.5, na forma de um arquivo, descrevendo todo o processo conceptual e metodológico de criação do logótipo.
- 5.6. O candidato que não cumprir, rigorosamente, os critérios e normas estabelecidos neste regulamento será automaticamente desclassificado.

6. Aplicações

- 6.1. O design deve ser projetado para ser utilizado nos materiais de comunicação impressos e digitais;
- 6.2. A proposta deve garantir alta legibilidade com controle de como devem ser utilizadas as versões negativo e positivo sobre diferentes cores de fundo;
- 6.3. A proposta deve indicar os casos de uso incorretos;
- 6.4. A proposta deve contemplar os modelos de aplicação do logótipo em materiais institucionais incluindo os componentes abaixo especificados:
 - ✓ Aplicação em Website e Plataformas Sociais;
 - ✓ Assinatura de email;
 - ✓ Bandeira;
 - ✓ Estacionário (*papel timbrado, envelopes nos diferentes tamanhos e formatos, capa de processo, cartão de visita, convite, crachá, carimbo*);
 - ✓ Peças promocionais (*T-shirts, bonés, canecas, pins, bolsas, cantil*);

- ✓ Peças de comunicação (*flyers, cartaz, brochura, folheto*);
- ✓ Materiais de sinalização (*outdoor, mupis, letreiro, rollup, banner, placas, etc.*);
- ✓ Organização de balcão de atendimento;
- ✓ Design para viaturas;
- ✓ Arquitetura de edifícios, mobiliário e iluminação.

7. Júri/Homologação

- 7.1. Os membros de Júri do Concurso serão designados pela ARES, e serão constituídos por pessoas externas e pertencentes ao ramo de atividade.
- 7.2. Havendo empate, o presidente do júri terá o voto de qualidade.

8. Prémio

- 8.1. A Proposta vencedora receberá o prémio no valor 150.000\$00 ECV (*cento e cinquenta mil escudos*);
- 8.2. A atribuição do prémio será efetuada no evento da ARES para o lançamento do logótipo, em data a indicar.

9. Propriedade intelectual

- 9.1. A proposta vencedora e premiada passará a ser propriedade exclusiva e permanente da ARES, que terá liberdade para utilizá-la, total ou parcialmente, ou fazer os ajustes necessários que assim entender (os autores serão informados das alterações que venham a ocorrer);
- 9.2. O vencedor do Concurso terá de entregar um Termo de Autorização de uso dos conteúdos produzidos.

10. Validação do Concurso

A ARES reserva o direito de não selecionar nenhum candidato ou proposta, caso entenda, que as propostas entregues não reúnem as condições necessárias para o efeito.

Os pedidos de esclarecimentos, informação ou documentação complementar devem ser enviados para o seguinte endereço eletrónico: concurso@ares.cv ou solicitado pelo telefone **2618828**, até o dia **17 de novembro de 2021**.

Cidade da Praia, aos 25 de outubro de 2021

O Conselho de Administração da ARES